

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.995 DE 26 DE MAIO DE 2025

Ementa: RENOVA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **RENOVADA A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA-BA**, sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e promocional, visando exclusivamente o desenvolvimento global participativo do indivíduo. É uma entidade com sede na Rua Teixeira de Freitas, 60, Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, 26 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal